



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 06 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.540,00 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE** do **CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Financeira n. 001, de 18 de dezembro de 2024, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. – Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 13.540,00 (Treze mil e quinhentos e quarenta reais)** a saber:

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.040,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	300,00
	Total por Ação: 1.340,00

2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	3.200,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	1.000,00
	Total por Ação: 4.200,00

2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	3.000,00
	Total por Ação: 8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 13.540,00
	Total Suplementado: 13.540,00

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	3.200,00
	Total por Ação: 12.200,00

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540,00
---	--------



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	250,00
3.3.30.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
	Total por Ação:
	1.340,00
	Total por Unidade Orçamentária:
	13.540,00
	Total Anulado:
	13.540,00

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Messias da Silva
PRESIDENTE